

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 145/2003 de 27 de Novembro**

Considerando, que cessou a situação de utilização pela Secretaria Regional da Economia do primeiro piso do edifício onde se encontra instalado o Núcleo Museológico dos Capelinhos, afecto ao Museu da Horta, existente à data da aprovação da Resolução nº 45/97, de 13 de Março, cessou;

Considerando que, nos termos do nº 2 da referida Resolução, a Secretaria Regional da Economia suporta metade da renda do edifício;

Considerando que a totalidade do edifício se destina à instalação do Núcleo Museológico dos Capelinhos;

Nos termos das alíneas b) e r) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1. A totalidade do edifício onde se encontra instalado o Núcleo Museológico dos Capelinhos, arrendado à Região Autónoma dos Açores por Maria de Fátima Pimentel Cordeiro, em representação dos proprietários, e sito à Rua do Canto, freguesia do Capelo, concelho da Horta, fica afecto ao Museu da Horta, que suportará os encargos com o arrendamento.

2. É revogada a Resolução nº 45/97, de 13 de Março

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Vila do Porto, 7 de Novembro de 2003. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.